

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74
Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020
Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020



P R E F E I T U R A D E
SOUSA
VENCENDO COM TRABALHO



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 432/2018, Inexigibilidade nº 033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA,
CNPJ Nº 09.297.961/0001-84

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de **31 de Dezembro de 2020**, a contar de 30/01/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II & 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2020.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 291/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: EVELYNE SEVI ABRANTES MARQUES, CPF nº 06. CPF
014.106.214-21

OBJETO ADITIVO: O prazo continua o mesmo, acréscimo de valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) passando o valor mensal de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta mensais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

DATA ASSINATURA: 24 e janeiro de 2020.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 077/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do município de Sousa-PB.

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02.

FONTE DO RECURSO: Orçamento 2020

VENCEDOR: Papirossauros Livraria LTDA

ITEM: 1 e 2

VENCEDOR: Janilene Rodrigues Gonçalves – ME

ITEM: 3, 4 e 5

Sousa – PB, 10 de janeiro de 2019.

ALYNE SANTOS DE PAULA

Pregoeira Oficial

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2020

PREGÃO Nº 077/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit escolar conforme descrição no termo de referência em anexo para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: JANILENE RODRIGUES GONÇALVES - ME

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de Despesa nº: 33.90.32.99.

Recursos Próprio Município de Sousa – orçamento de 2019 -

Secretaria de Educação; Classificação Orçamentária: 12 361 1005

2742 – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DATA DO CONTRATO: 17/01/2020

VALOR TOTAL: R\$ 114.725,00 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: doze meses

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2020

PREGÃO Nº 077/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit escolar conforme descrição no termo de referência em anexo para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Elemento de Despesa nº: 33.90.32.99.

Recursos Próprio Município de Sousa – orçamento de 2019 -

Secretaria de Educação; Classificação Orçamentária: 12 361 1005

2742 – DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR

DATA DO CONTRATO: 17/01/2020

VALOR TOTAL: R\$ 16.654,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: doze meses

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2020

PREGÃO Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de ração animal para cães adultos e filhotes bem como a aquisição de produtos e medicamentos de uso veterinário, com o objetivo de atender as necessidades do Canil Municipal do município de Sousa/PB, sob o regime de registro de preços.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: ALVES & GURGEL LTDA - ME, CNPJ nº 07.847.251/0001-55



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2020: Fundo Municipal de Saúde - Recursos próprios do município / FUS / SUS e outros.

Classificação Funcional: 10.305.1004.2806

Elemento de despesa: 3390.30 – Material de Consumo – Outros materiais de consumo

DATA DO CONTRATO: 04/02/2020

VALOR TOTAL: R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2020

PREGÃO Nº 001/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de ração animal para cães adultos e filhotes bem como a aquisição de produtos e medicamentos de uso veterinário, com o objetivo de atender as necessidades do Canil Municipal do município de Sousa/PB, sob o regime de registro de preços.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONTRATADO: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.637.873/0001-17

FUNDAMENTO: Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2020: Fundo Municipal de Saúde - Recursos próprios do município / FUS / SUS e outros.

Classificação Funcional: 10.305.1004.2806

Elemento de despesa: 3390.30 – Material de Consumo – Outros materiais de consumo

DATA DO CONTRATO: 04/02/2020

VALOR TOTAL: R\$ 236.605,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 077/2019, que objetiva: Sistema de Registro de Preço para a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit escolar, para atender as necessidades do município de Sousa-PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de Janilene Rodrigues Gonçalves – ME – Valor de 114.725,00 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais), e Papirossauros Livraria LTDA – Valor de 16.654,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), convoco o vencedor para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis.

Sousa – PB, 13 de janeiro de 2020

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

Ata de Registro de Preços nº 03/2019 - DAESA

Ao oitavo dia do mês de novembro do ano de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 058, de 27 de dezembro de 2004, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas aplicáveis e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 03/2019 que objetiva a contratação de empresa especializada para futuras e eventuais aquisições parceladas de óleo



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

lubrificante, graxa balde de 20 Kg e aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500) para o abastecimento da frota de veículos do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA, sob o regime de registro de preços, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente da Ata de Registro de Preços: **Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA** – CNPJ nº 07.900.709/0001-92.

Vencedor: DERIVADOS DE PETRÓLEO CHABOCÃO LTDA						
CNPJ nº 08.320.251/0001-65						
Item	Especificação	UND	Fabricante	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
01	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	15.000	R\$ 4,50	R\$ 67.500,00
02	Óleo Diesel S-10	Litro	Ipiranga	21.000	R\$ 3,60	R\$ 75.600,00
03	Óleo Diesel S-500	Litro	Ipiranga	16.000	R\$ 3,50	R\$ 56.000,00
						Valor Total: R\$ 199.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu modalidade Pregão Presencial nº 03/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa – DAESA, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programado.

Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 03/2019, que fizeram adesão a esta Ata, mediante a consulta e anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 03/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DERIVADOS DE PETRÓLEO CHABOCÃO LTDA

Itens: 01, 02 e 03

Valor: R\$ 199.100,00 (cento e noventa e nove mil e cem reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

INOJOSA PRIMEIRO NETO

Diretor Superintendente do DAESA

Publicação por incorreção - Ata de Registro de Preços nº 001/2020

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 058, de 27 de dezembro de 2004, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas aplicáveis e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2020 que objetiva a aquisição parcelada de ração animal para cães adultos e filhotes bem como a aquisição de produtos e medicamentos de uso veterinário, com o objetivo de atender as necessidades do Canil Municipal do município de Sousa/PB, sob o regime de registro de preços, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente da Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA** – CNPJ nº 08.999.674/0001-53.

Vencedor: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP						
CNPJ nº 20.637.873/0001-17						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
03	Acepromazina 0,2%	Frasco	150	Apromazin 0,2% 20ml - syntec	R\$ 37,40	R\$ 5.610,00
06	Amitraz 1 Litro	Frasco	150	Carvet 1L - Bimeda	R\$ 62,90	R\$ 9.435,00
07	Ampicilina injetável	Frasco	1.000	Ampicilina 10ml - Calbos	R\$ 39,90	R\$ 39.900,00
10	COMPLEXO VITAMÍNICO 60 ML, COM	UND	150	Hemofarm	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

	ESPECIFICAÇÕES A PARTIR DE: VITAMINA B1 1500 MG, VITAMINA B2 1500 MG, VITAMINA B6 1200 MG, VITAMINA B12 15000MCG, VITAMINA K3 250 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 1200 MG, ÁCIDO NICOTÍNICO 1200 MG, ÁCIDO FÓLICO 5000 MG, COBRE 500 MG, COBALTO 100 MG, FERRO 4500 MG, ZINCO 5000 MG, GLICOSE 200 G.			pet 60ml - biofarm		
13	Dipirona veterinária 500 mg/ml	Frasco	150	Dipirona 50ml - Ibasa	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
14	Doxiciclina 100mg	UND	100	Doxitec 100mg - syntec	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
15	Doxiciclina 200mg	UND	100	Doxitec 200mg - syntec	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
16	Doxiciclina 50mg	UND	100	Doxitec 50mg - syntec	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
17	Enrofloxacin 150mg	UND	500	Floxiclin 150mg - Biofarm	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
18	Enrofloxacin 50mg	UND	500	Floxiclin 50mg - Biofarm	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
19	Enrofloxacin 10% 50 ml	Frasco	100	Floxiclin 50ml - Biofarm	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
20	Isoflurano 240 ml	Frasco	100	Isoflurano 240ml - Biochimico	R\$ 256,90	R\$ 25.690,00
21	Ivermectina 500 ml	Frasco	100	Synmectin 500ml - syntec	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
24	Maxicam 0,2%	Frasco	100	Elo – xicam 0,2% 20ml - Chemitec	R\$ 109,90	R\$ 10.990,00
25	Medicação auricular com especificações a partir de: produto contendo 100g gentamicina, sulfato miconazol 300mg, valerato de betametasona 122mg, clotrimazol micronizado 1.000mg	UND	150	Otomax - MSD	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
27	Produto de limpeza auricular com especificações a partir de: produto contendo 100ml, ácido láctico 2,5g, ácido salicílico 0,1g, extrato gligólico de camomila 1g.	UND	150	Auritec 100ml - Vetnil	R\$ 36,90	R\$ 5.535,00
29	Quetamina 50ml	Frasco	100	Cetamin 50ml - syntec	R\$ 195,90	R\$ 19.590,00
33	Vermífugo plus para cães (cx 4und)	UND	250	Maxi Verme cx. Com 4 - Konig	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

34	Vetaglós 50g	UND	100	Vetaglos 50g - ventil	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
35	Xilazina	Frasco	100	Xilazin 10 ml - syntec	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
36	Zoletil 100	UND	150	Zoletil 100-virbac	R\$ 308,00	R\$ 46.200,00
Valor Total: R\$ 236.605,00						

Onde se lê: Isoflurano,

Leia-se Isoflurano

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sousa firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sousa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programado.

Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 001/2020, que fizeram adesão a esta Ata, mediante a consulta e anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Itens: 03, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 29, 33, 34, 35 e 36.

Valor: R\$ 236.605,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

PREFEITO

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicação por incorreção - Ata de Registro de Preços nº 001/2020

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 058, de 27 de dezembro de 2004, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas aplicáveis e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2020 que objetiva a aquisição parcelada de ração animal para cães adultos e filhotes bem como a aquisição de produtos e medicamentos de uso veterinário, com o objetivo de atender as necessidades do Canil Municipal do município de Sousa/PB, sob o regime de registro de preços, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente da Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA** – CNPJ nº 08.999.674/0001-53.

Vencedor: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP						
CNPJ nº 20.637.873/0001-17						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
03	Acepromazina 0,2%	Frasco	150	Apromazin 0,2% 20ml - syntec	R\$ 37,40	R\$ 5.610,00
06	Amitraz 1 Litro	Frasco	150	Carvet 1L - Bimeda	R\$ 62,90	R\$ 9.435,00
07	Ampicilina injetável	Frasco	1.000	Ampicilina 10ml - Calbos	R\$ 39,90	R\$ 39.900,00
10	COMPLEXO VITAMÍNICO 60 ML, COM ESPECIFICAÇÕES A PARTIR DE: VITAMINA B1 1500 MG, VITAMINA B2 1500 MG, VITAMINA B6 1200 MG, VITAMINA B12 15000MCG, VITAMINA K3 250 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO 1200 MG, ÁCIDO NICOTÍNICO 1200 MG, ÁCIDO FÓLICO 5000 MG, COBRE 500 MG, COBALTO 100 MG, FERRO 4500 MG, ZINCO 5000 MG, GLICOSE 200 G.	UND	150	Hemofarm pet 60ml - biofarm	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
13	Dipirona veterinária 500 mg/ml	Frasco	150	Dipirona 50ml - Ibas	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00
14	Doxiciclina 100mg	UND	100	Doxitec 100mg - syntec	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
15	Doxiciclina 200mg	UND	100	Doxitec	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

				200mg - syntec		
16	Doxiciclina 50mg	UND	100	Doxitec 50mg - syntec	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
17	Enrofloxacin 150mg	UND	500	Floxiclin 150mg - Biofarm	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
18	Enrofloxacin 50mg	UND	500	Floxiclin 50mg - Biofarm	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
19	Enrofloxacin 10% 50 ml	Frasco	100	Floxiclin 50ml - Biofarm	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
20	Isoflurano 240 ml	Frasco	100	Isoflurano 240ml - Biochimico	R\$ 256,90	R\$ 25.690,00
21	Ivermectina 500 ml	Frasco	100	Synmectin 500ml - syntec	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
24	Maxicam 0,2%	Frasco	100	Elo – xicam 0,2% 20ml - Chemitec	R\$ 109,90	R\$ 10.990,00
25	Medicacão auricular com especificacões a partir de: produto contendo 100g gentamicina, sulfato miconazol 300mg, valerato de betametasona 122mg, clotrimazol micronizado 1.000mg	UND	150	Otomax - MSD	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
27	Produto de limpeza auricular com especificacões a partir de: produto contendo 100ml, ácido láctico 2,5g, ácido salicílico 0,1g, extrato gligólico de camomila 1g.	UND	150	Auritec 100ml - Vetnil	R\$ 36,90	R\$ 5.535,00
29	Quetamina 50ml	Frasco	100	Cetamin 50ml - syntec	R\$ 195,90	R\$ 19.590,00
33	Vermífugo plus para cães (cx 4und)	UND	250	Maxi Verme cx. Com 4 - Konig	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
34	Vetaglós 50g	UND	100	Vetaglos 50g - ventil	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
35	Xilazina	Frasco	100	Xilazin 10 ml - syntec	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
36	Zoletil 100	UND	150	Zoletil 100-virbac	R\$ 308,00	R\$ 46.200,00
Valor Total: R\$ 236.605,00						

Onde se lê: Isoflurano,

Leia-se Isoflurano



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sousa firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sousa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programado.

Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 001/2020, que fizeram adesão a esta Ata, mediante a consulta e anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Itens: 03, 06, 07, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 29, 33, 34, 35 e 36.

Valor: R\$ 236.605,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinco reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS

SECRETÁRIA DE SAÚDE



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

Ata de Registro de Preços nº 077/2019

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2020 na sede da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Coronel José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa – PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 058, de 27 de dezembro de 2004, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas aplicáveis e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 77/2019 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kit escolar conforme descrição no termo de referência em anexo para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino., sob o regime de registro de preços, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente da Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA** – CNPJ nº 08.999.674/0001-53.

VENCEDOR: PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA					
CNPJ: 03.025.786/0001-90					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MATRICULADOS NAS SÉRIES: INFANTIL I AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 2 LÁPIS PRETO , COMPOSTO EM MADEIRA, GRAFITE, NÃO TÓXICO E APONTADO, CORPO RESISTENTE SEXTAVADO COM MARCA/FABRICANTE GRAVADO, QUE NÃO LASQUE, MINA RESISTENTE COM BOA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO MÍN. 175MM; 1 APONTADOR PARA LÁPIS : APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO, SEM DEPOSITO; 1 BORRACHA BRANCA ESCOLAR : MACIA E ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E LIVRE DE PVC. MEDIDAS MÍNIMAS: 32X22X8 MM, ATÓXICA; 1 CAIXA DE LÁPIS DE COLORIR : LÁPIS DE COR, COM 12 CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE, COMPOSTOS POR RESINAS PIGMENTOS E CERAS, LÁPIS DE COR GIGANTE, CORPO EM	UND	3.050	4,19	12.779,50



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

	RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 12 CORES FIRMES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SELO DO IMETRO ESTAMPADO NA CAIXA; 1 COLA BRANCA: COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM MEIO AQUOSO, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, COM 40G				
2	AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, METRICULADOS NAS SÉRIES: 4º ANO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 2 LÁPIS PRETO , COMPOSTO EM MAMADEIRA, GRAFITE, NÃO TÓXICO E APONTADO, CORPO RESISTENTE SEXTAVADO COM MARCA/FABRICANTE GRAVADO, QUE NÃO LASQUE, MINA RESISTENTE COM BOA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO MIN. 175MM; 1 APONTADOR PARA LÁPIS: APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO, SEM DEPOSITO; 1 BORRACHA BRANCA 4700ESCOLAR: MACIA E ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E LIVRE DE PVC, MEDIDAS MÍNIMAS: 32X22X8 MM, ATÓXICA; 1 COLA BRANCA: COMPOSTA DE ACETATO DE POLINILA (PVA) EM MEIO AQUOSO, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, COM 40G; 1 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA MÉDIA,MACIA E DURÁVEL, POSSUI ÓTIMO DESEMPENHO PARA LONGAS JORNADAS DE ESCRITAS, TEM SEU CORPO ARREDONDADO COM PEGA SEXTAVADA GARANTINDO A ERGONOMIA	UND	2.050	1,89	3.874,50



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

	IDEAL PARA O CONTORNO NA ESCRITA PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E RENDIMENTO DA SUA CARGA, O CORPO TRANSPARENTE PERMITE TOTAL CONTROLE DO CONSUMO DE TINTA; 1 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA MÉDIA, MACIA E DURÁVEL, POSSUI ÓTIMO DESEMPENHO PARA LONGAS JORNADAS DE ESCRITAS, TEM SEU CORPO ARREDONDADO COM PEGA SEXTAVADA GARANTIDO A ERGONOMIA IDEAL PARA O CONTORNO NA ESCRITA PROPORCIONANDO RESISTENCIA E RENDIMENTO DA SUA CARGA, O CORPO TRANSPARENTE PERMITE TOTAL CONTROLE DO CONSUMO DE TINTA.				
TOTAL	R\$ 16.654,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).				

VENCEDOR: Janilene Rodrigues Gonçalves – ME

CNPJ: 14.140.752/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	CADERNO 10X1: CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO. APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE 200 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10X1 CAPA DURA PADRONIZADAS COM AS CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO RELACIONADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROSPECTO FORNECIDO PELO CONTRATANTE, COM IMPRESSÃO EM CAPA EXTERIOR E CONTRACAPA EXTERIOR, DIMENSÕES 22,25CM DE LARGURA, ALTURA 27,50CM;	UND	4.700	13,85	65.095,00
4	CADERNO 96FLS: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, PAPELÃO RÍGIDO. APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE 96 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ¼, 200 MMX150 MM CAPA DURA	UND	4.150	5,20	21.580,00



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

	PADRONIZADAS COM AS CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO RELACIONADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROSPECTO FORNECIDO PELO CONTRATANTE, COM IMPRESSÃO EM CAPA EXTERIOR E CONTRACAPA EXTERIOR				
5	1 ESTOJO ESCOLAR: PERSONALIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO DO ALUNO, MEDIDAS EM: L21,0/H5,0/P7,5, CONFECCIONADO EM: NYLON 600 IMPERMEÁVEL, FECHAMENTO POR: ZÍPER DE CORRER COM 01 CURSOR NIQUELADO. GRAVAÇÃO INDICADA: EM SERIGRAFIA OU TRANSFER(VER QUANTIDADE DE CORES)	UND	5.100	5,50	28.050,00
TOTAL:	R\$ 114.725,00 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais),				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sousa firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu modalidade Pregão Presencial nº 77/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sousa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programado.

Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 77/2019, que fizeram adesão a esta Ata, mediante a consulta e anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 77/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Janilene Rodrigues Gonçalves – ME

CNPJ Nº 14.140.752/0001-62



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

Valor de R\$ 114.725,00 (cento e quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais),

Papirossauros Livraria LTDA

CNPJ Nº 70.108.238/0001-10

Valor de R\$ 16.654,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 003/2020/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Arts. 50, Inc. I, Alínea “a” e Inc. III, Alínea “e” da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar 031/2004 c/c a Portaria Nº 071/2017/PMS-GAB, resolve:

CONSIDERANDO, a solicitação do Ilustríssimo Senhor Superintendente do **Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA**, informando sobre a, momentânea, carência de pessoal com conhecimento técnico na área jurídica junto a Unidade Administrativa;

CONSIDERANDO, que há um considerável volume de processos administrativos e judiciais pendentes de elaboração de parecer(es) e defesa(s) por profissional qualificado nessa área;

CONSIDERANDO, a dimensão da Autarquia e a urgência em suprir o interesse público com a prestação de serviço de qualidade;

CONSIDERANDO, que a teor da **Lei Complementar 031 / 2004**, poderão ser colocados à disposição do **Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA**, funcionários e servidores da Municipalidade.

RESOLVE

Art. 1º. Disponibilizar, até ulterior deliberação, o servidor – Dr. **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR** – Assistente Jurídico – Símbolo DA –, integrante do

quadro de provimento em comissão da **Superintendência de Transporte e Trânsito – STTRANS** para, no exercício do cargo, sem prejudicar as atribuições que lhe são conferidas junto ao órgão de origem, doravante, prestar auxílio a Assessoria Jurídica do **Departamento de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa - DAESA**, com o exercício das atividades técnicas - jurídicas na defesa dos direitos e interesses da Autarquia de destino.

I. O **Múnus** deve ser exercido perante a Justiça Estadual, Federal e Trabalhista, bem como, junto aos Órgãos, Instituições, Autarquias e Empresas Públicas no âmbito Federal e Estadual;

II. Fica a cargo do servidor a promoção de sua habilitação, bem como, o acompanhamento dos processos judiciais já em trâmites;

Art. 2º. O servidor designado é responsável pelo zelo e devolução dos processos que estejam sob sua guarda, bem como, pelo cumprimento dos prazos e atribuições processuais nos quais este já vinculado pela designação e ou distribuições direcionadas;

Parágrafo único. Cabe ao servidor, promover o protesto e a produção de todas as provas legais admitidas em direito, bem como, auxiliar nas diligências necessárias, com vista a recrutar e anexar aos autos do processo os documentos e as informações necessárias à instrumentalização das proposições – iniciais, defesas / manifestações prévias, contestações, informações, embargos, recursos, etc. –.

Art. 3º. Ao **DAESA**, pela Diretoria Administrativa - Financeira, caberá:

I. Promover orientações quanto ao exercício das atividades;

II. Exercer o controle dos trabalhos e a frequência do servidor;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

III . Encaminhar à **Superintendência de Transporte e Trânsito – STTRANS**, impreterivelmente, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao vencido, à frequência e o relatório das atividades desenvolvidas;

Art. 4º. Esta portaria deverá ser, formalmente, publicada e entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO .

Sousa-PB., **05 de Fevereiro de 2020.**

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº. 002/2020/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER RETORNO AO TRABALHO**, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 201911088530, a **RONILDO ROBERTO DE OLIVEIRA**, Servidor sob Provimento Efetivo, aprovado em Concurso Público nesta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, ocupante do Cargo de Professor Educação Básica I C, sob Matrícula Nº 11301, lotado na Secretaria de Educação do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 003/2020/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 c/c com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003 c/c Art. 23 da Lei Complementar Municipal Nº 107/2013,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM RECEBIMENTO DE PROVENTOS POR 02 (DOIS) ANOS**, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 202001287177, ao Servidor **FELIPE GONÇALVES VIEIRA** do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Cirurgião Dentista – ESF, sob Matrícula Nº 9303702, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO
DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 004/2020/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º, Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER RETORNO AO TRABALHO**, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 201910085031, a **JOSÉ HILDO NAZÁRIO**, Servidor sob Provimento Efetivo, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos no âmbito desta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, ocupante do Cargo de Motorista D, sob Matrícula Nº 9303678, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO
DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 005/2020/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER RETORNO AO TRABALHO**, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 201910085031, a **DAIANNY DE SANTANA SARMENTO**, Servidora sob Provimento Efetivo, aprovada em Concurso Público nesta Prefeitura Municipal de Sousa / Estado da Paraíba, ocupante do Cargo de Enfermeiro, sob Matrícula Nº 12367, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO
DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 006/2020/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 002/1994,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa Lei Complementar Municipal Nº 002/1994, prevê no Artigo 118, que o Servidor Municipal poderá ser cedido, mediante requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e de outros Municípios;

CONSIDERANDO que por meio de Ofício oriundo do Gabinete do Prefeito de Juazeiro / BA foi solicitada a Cessão da Servidora deste Município KARÍNTIA GONÇALVES DE ABRANTES SOUSA (Psicóloga) para exercer sua função no Município de Juazeiro/BA;

CONSIDERANDO a existência de Termo de Cooperação Técnica - Convênio Nº 002/2020, firmado entre Município de Sousa (PB) e o Município de Juazeiro/BA regulamentando a Cessão da Servidora, KARÍNTIA GONÇALVES DE ABRANTES SOUSA;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder ao Município de Juazeiro / Estado da Bahia, a Servidora KARÍNTIA GONÇALVES DE ABRANTES SOUSA, Matrícula Nº 127355, ocupante do Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços referentes ao desempenho de seu Cargo, conforme estabelecido no Convênio Nº 002/2020.

Art. 2º. A Cessão da Servidora será feita pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º. A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Juazeiro da Bahia, obedecendo-se as disposições estabelecidas no Convênio firmado entre as partes.

Art. 4º. O Município poderá, a bem do Serviço Público, requisitar a Servidora Cedida de volta ao seu Quadro Funcional, em conformidade com o disposto no Convênio.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Órgão de divulgação Oficial este Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 007/2020/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea "E" da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 c/c com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003 c/c Art. 23 da Lei Complementar Municipal Nº 107/2013,

RESOLVE



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 202002118902 o Servidor **CLAUDINALDO RODRIGUES DA SILVA** do exercício do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, sob Matrícula Nº 9303641, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 008/2020/PMS-GAB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 50, Inciso I, Alínea “E” da Lei Orgânica do Município c/c Art. 6º e Inciso III da Lei Complementar Municipal Nº 002/1994 c/c com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal Nº 024/2003 c/c Art. 23 da Lei Complementar Municipal Nº 107/2013,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM RECEBIMENTO DE PROVENTOS POR 02 (DOIS) ANOS**, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 202002111111, ao Servidor **FRANCIMAR GOMES DE OLIVEIRA** do exercício do Cargo de

Provimento Efetivo Motorista D, sob Matrícula Nº 127456, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a presente Portaria seja Publicada no Mural do Paço Municipal e/ou em Órgão de Divulgação Oficial deste Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA / ESTADO DA PARAÍBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 009/2020/PMS-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, Alínea “a” e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, com as inserções introduzidas pela Lei Complementar nº. 142, de 20 de julho de 2015, resolve,

EXONERAR

DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de **Gerente de Imprensa e Divulgação**, Símbolo DAI, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Comunicação Social, e,

NOMEAR

MARCELINO DE SOUSA CARVALHO, para exercer o cargo de **Gerente de Imprensa e Divulgação**, Símbolo DAI, integrante do quadro de provimento em comissão da Secretaria de Comunicação Social, até ulterior deliberação.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

Sousa, 1º de fevereiro de 2020

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.859, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

DENOMINA DE JOSÉ FELIX DO NASCIMENTO – JOSÉ GOGOIA, O LAJÃO (PASSAGEM MOLHADA) LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE MÃE D'ÁGUA – SOUSA/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ FELIX DO NASCIMENTO (José Gogoia) o Lajão (passagem molhada) localizado na comunidade de Mãe d'água, no Município de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a colocarem a placa indicativa em ponto estratégico do referido lajão (passagem molhada).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de fevereiro de 2020.

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.860, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 1.850.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), conforme programação discriminada:

22.090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.1011.1341–Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas - Cessão Onerosa

1991 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

4490.51	–	Obras	e	Instalações
..... R\$ 1.850.000,00				

TOTAL

.....
R\$ 1.850.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de fevereiro de 2020.

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

LEI ORDINÁRIA Nº 2.861, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA** faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado a MANUTENÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

24.020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

164821002.2822 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO
TÉCNICO SOCIAL - PTTS

**1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de
Repasse da União**

3390.392 Outros Serviços de Terceiros – PESSOAL JURÍDICA
..... 315.000,00

TOTAL

.....
315.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

22.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

162441002.1268 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

**1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -
Saúde**

4490.51 Obras e Instalações
..... 315.000,00

TOTAL

.....
315.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de fevereiro de 2020.

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.862, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DENOMINA DE RUBENS DE ARAÚJO
MARQUES (RUBITO), O ESPAÇO SAÚDE E
LASER LOCALIZADO NAS IMEDIAÇÕES DO
PRÉDIO DO SAMU MUNICIPAL, NESTA
CIDADE DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rubens de Araújo Marques (Rubito), o Espaço Saúde e Laser localizado nas imediações do prédio do SAMU Municipal, nesta cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionarem a placa indicativa e colocá-la em parte visível no referido prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de fevereiro de 2020.



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

LEI ORDINÁRIA Nº 2.863, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

***DENOMINA DE JOSE FERNANDES DE SOUSA, A
PRAÇA DE MOTO TAXI LOCALIZADA EM
FRENTE AO PRÉDIO DO SAMU NA CIDADE DE
SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA E ADOTAM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSE FERNANDES DE SOUSA, a Praça de Moto Taxi localizada em frente ao prédio do SAMU na cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem a placa indicativa, em ponto estratégico na referida praça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 13 de fevereiro de 2020.

FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 198 – Primeira Quinzena de Fevereiro de 2020

Sousa/PB - Terça, 18 de Fevereiro de 2020

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
PARA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 432/2018, Inexigibilidade nº 033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA,
CNPJ Nº 09.297.961/0001-84

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período d
(12) doze meses, a contar de 30/01/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II & 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2020.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito Constitucional